



FATO RELEVANTE

BLUECAP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.592.781/0001-40, neste ato representado por sua gestora **GALOPPO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com Ato Declaratório CVM nº 14.691, de 15 de dezembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.982.196/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gumerindo Saraiva, nº 96, sala 201, Jardim Europa, CEP 01449-070, e por sua administradora fiduciária, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, expedido em 26 de junho de 2009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, CEP 22.440-032 ("Fundo") vem informar aos seus cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Conforme estabelecido nas cláusulas 3.1 e seguintes do Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano para Fins Comerciais firmado entre o Fundo e a Marisol Vestuário S.A. ("Locatária"), em 06 de março de 2024 ("Contrato"), a locatária deve pagar ao locador, todo dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito na conta corrente indicada no referido Contrato, o valor de R\$ 413.424,00 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Em razão do não recebimento dos valores devidos até a presente data, a gestora notificou a Locatária e seus fiadores para o depósito do valor referente ao aluguel do mês de novembro, acrescido de multa de 2% e de juros de 1% ao mês, proporcional aos dias de atraso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

GALOPPO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.